



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.675 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

0400	<u>FUNDARTE</u>	
13.391.0060.2.062	CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO PATR. HIST. CULTURAL	
44905201	EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. DOM. PUBLICO	2.000,00
0207	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
08.244.0036.2.127	<u>AJUDA A IMIGRANTES</u>	
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	500,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
TOTAL		7.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso aqueles provenientes de excesso de arrecadação, além das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4320/64:

0400	<u>FUNDARTE</u>	
27.811.0063.2.065	DESENV. MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé